DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 11 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 447



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Nº 4.396/2024.
De 06 de Junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de Pilar do Sul instituiu sua Guarda Civil Municipal através da Lei Complementar Municipal nº 345, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul disciplinar sua Carteira de Identidade Funcional;

CONSIDERANDO a necessidade da corporação se adequar plenamente a padronização preconizada pela Lei Federal n.º 13022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais):

CONSIDERANDO que o Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, disciplinam e autorizam o porte de arma de fogo para integrantes das Guardas Municipais, fixou como um dos requisitos obrigatórios o atendimento da Instrução Normativa n°201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente Decreto tem por finalidade regulamentar a Carteira de Identidade Funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul (anexo I) e regular as condições para a sua expedição, bem como, sua destinação, posse ao portar arma de fogo em serviço, ou fora dele, haja vista a obrigatoriedade constante na Instrução Normativa n°201-2021.

Parágrafo único: A Carteira de Identidade Funcional é reconhecida como documento de Identidade Civil, devendo sua expedição observar as seguintes regras:

I. Empregado Público ativo, condicionada ao preenchimento dos requisitos intrínsecos ao porte de arma de fogo funcional e prazo de validade de 10 anos;

II. Empregado Público inativo e readaptado, prazo de validade permanente.

Art. 2º - A identidade funcional terá em seu corpo a autorização de porte de arma de fogo no âmbito Estadual, ainda que fora de serviço nos termos do que autoriza a Instrução normativa n°201/2021, do Departamento de Polícia Federal, devendo ser assinada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal conforme o artigo 8º deste Decreto.

Art. 3º - O porte de arma de fogo incluso na identidade funcional, somente terá validade conforme a constatação inequívoca, por meio da apresentação do registro de propriedade da arma em nome do portador, perante o Sistema Nacional de Armas - SINARM, quando se tratar de arma particular ou comprovação inequívoca, por meio do respectivo tombamento em seu chassi e termo de cautela, quando pertencer ao patrimônio do Município.

Art. 4º - A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste Decreto, cessará automaticamente, caso o servidor seja encontrado em estado de embriaguez ou sob efeito de substancias químicas ou alucinógenas, bem como, praticando desordens ou qualquer outra conduta incompatível com a função, ou exercendo atividade fora desta.

Art. 5º - Para expedição das identidades funcionais será necessário que o servidor forneça duas fotos 3x4 (com gandola de serviço), colorida e com fundo branco.

Art. 6º - No caso do portador da Identidade Funcional ser demitido, exonerado, promovido, aposentado, por decisão médica ou judicial afastado, ou quando requisitado pelo Comando da Guarda Civil Municipal, deverá proceder à entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico dentro do prazo de 24 horas, sob pena de responder administrativamente de acordo com o Art. 31 da Lei Complementar n.º 345/2022.

Art. 7º - A perda ou extravio da Identidade Funcional, deverá ser imediatamente comunicada a Guarda Civil Municipal, mediante a apresentação de boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 horas, a contar do dia da ocorrência, sem prejuízo da instauração de procedimentos administrativo que se fizer necessário;

Art. 8º - A Carteira de Identidade Funcional de que trata este Decreto, deverá conter as seguintes informações:

I. Dimensão dobrada de 6,0cm x 8,5cm e aberta 12,0cm x 8,5;

II. Será confeccionada em tipo de papel moeda e dispositivos de segurança;

III. Tinta anti-scaner;

IV. Inscrição PREFEITURA DE PILAR DO SUL á direita na parte superior, e REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL à direita na parte inferior.

V. O brasão da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul/SP, parte central;

VI. O brasão do Município de Pilar do Sul, parte superior centralizado;

VII. Inscrição na parte superior, esquerda, com fonte arial, tamanho 7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL PILAR DO SUL, FÉ PÚBLICA DECRETO Nº 4357/2024, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº;

VIII. Foto colorida 3x4 escaneada (com gandola de serviço), com fundo branco;

IX. Dados constantes na parte frontal da Carteira de Identidade Funcional:

a) Nome;
b) Rg;
c) Cpf;
d) Cargo;
e) Matricula Funcional;
f) Porte De Arma – SINARM;
g) Data De Admissão;
h) Assinatura Do Portador;

X. A parte frontal terá fundo numismático AZUL, com o Brasão do município e marcas d'água contendo o brasão da Guarda Civil Municipal ao fundo da carteira;

XI. Dados constantes no verso:

a) PREFEITURA DE PILAR SUL á direita na parte superior;

b) O portador deste documento tem o direito ao porte

de arma de fogo institucional ou particular, em serviço e fora dele, nos limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhado do certificado de registro de arma de fogo.

c) Filiação;

d) Naturalidade;

e) Data de nascimento;

f) Altura;

g) Cutis;

h) Cabelos;

i) Olhos;

j) Validade;

k) Graduação;

l) Tipo sanguíneo;

m) Assinatura do Comandante da Guarda Civil Municipal;

n) República Federativa Do Brasil à direita na parte inferior.

Art. 9º - As Carteiras de Identidade Funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal que não forem contemplados no plano de ação constante do convênio com a Superintendência de Polícia Federal, que tenham sido reprovados no curso de formação profissional ou no teste psicotécnico e não atendam aos requisitos do Decreto Federal nº 11.615, DE 21 DE JULHO DE 2023 não terão no verso as especificações do artigo 8º, alínea "b" deste Decreto.

Art. 10 - A substituição da Carteira de Identidade Funcional dar-se-á sem ônus ao titular da Carteira, ativo ou inativo, nas seguintes hipóteses:

I. Inatividade;

II. Inaptidão;

III. Restrição;

IV. Alteração de dados funcionais ou pessoais;

V. Danos decorrentes do uso em serviço, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A substituição da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior, exceto nas hipóteses de furto, roubo ou extravio, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

Art. 11 - Na Carteira de Identidade Funcional do inativo deverá constar a denominação do cargo ou função, no qual se inativou, seguida de hífen e da expressão "inativo", se do sexo masculino, e "inativa" se do sexo feminino.

Art. 12 - O disposto no artigo anterior não exclui a fiscalização da Superintendência de Polícia Federal e dos demais órgãos de controle e supervisão.

Art. 13 - A Carteira de Identidade Funcional do Guarda Civil Municipal será recolhida nas seguintes hipóteses:

I. Morte;

II. Cassação da inatividade;

III. Prisão provisória ou condenação com pena restritiva de liberdade;

IV. Perda ou abandono do cargo;

V. Demissão;

VI. Exoneração.

§1º - Compete ao responsável pela Administração da Guarda Civil Municipal recolher a Carteira de Identidade Funcional, procedendo em seguida aos apontamentos necessários no prontuário interno do titular da identidade da Guarda Civil Municipal.

§2º - Em caso de inatividade ou restrição, o Guarda Civil Municipal deverá requerer, imediatamente, a substituição da Carteira de Identidade Funcional ao responsável pela Administração da Guarda Civil Municipal.

§3º - Em caso de inatividade, inaptidão ou restrição ao porte funcional de arma de fogo, a Carteira de Identidade Funcional será substituída gratuitamente.

Art. 14 - Ao receber a Carteira de Identidade Funcional, na hipótese de devolução, o superior imediato do titular da identidade a encaminhará imediatamente, ao Comandante da Guarda Civil Municipal, para inutilização e registros necessários no Prontuário Interno.

Art. 15 - Constitui obrigação de todo integrante da Guarda Civil Municipal zelar por sua Carteira de Identidade Funcional.

Art. 16 - Os casos omissos neste Decreto serão fundamentadamente dirimidos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul-SP.

Art. 17 – O modelo da Cédula de Identificação Funiconal sera fixado no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n° 4357/2024. (P.A 2995/2024)

Pilar do Sul, 06 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.

ANDERSON LUIZ

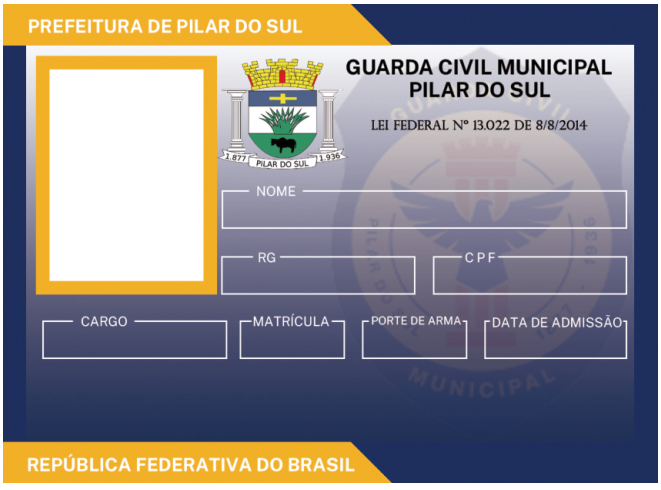
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro

Assistente Administrativo I

Anexo I





.....

DECRETO Nº 4.397 /2024
De 07 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Bem Estar no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a 1º Etapa Municipal da Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, tendo como tema central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Parágrafo Único – A 1º Etapa da Conferência Municipal será realizada no **dia 26 de junho de 2024; das 8h às 16h**, na sede do Centro Estudantil e Comunitário **"José Luiz de Moraes"**, situado na Rua Major Eusébio de Moraes Cunha, nº 297, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretária de Saúde e Bem Estar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.753/2024
De 28 de Maio de 2024

"DISPÕE SOBRE RETORNO E SUBSEQUENTE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Reassume a função do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** a empregada pública municipal Sra. **DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA,** portadora da CTPS n.º 0099148, série 00359 - SP, afastada através da Portaria n° 7.087/2022, de 01 de abril de 2022.

Art. 2° – Na sequência, fica exonerada do Quadro de Pessoal Municipal a empregada pública municipal Sra. **DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA,** portadora da CTPS n.º 0099148, série 00359 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão - P.A-e nº 6281/2024).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de março de 2024.

Pilar do Sul, 28 de Maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.760/2024
De 29 de Maio de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra.**LETICIA YUMI IRIYAMA**, portadora da CTPS. Nº 0024244, Série 00448 – **SP,** para exercer a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** em caráter temporário, remuneração 04 conforme LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2018 - P.A-e n.º 6322/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de março de 2024.

Pilar do Sul, 29 de Maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.771/2024
De 03 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **LETICIA YUMI IRIYAMA,** portadora da CTPS Nº 0024244, Série 00448 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. (Pedido de Demissão P.A-e 6330/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.776/2024
De 03 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designado o, Sr. **ESTEFANO DAMMELO VIEIRA**, portador da CTPS. Nº 0034195, Série 00449 – **SP,** para exercer a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** em caráter temporário, remuneração 04 conforme LC 267/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Processo Seletivo 01/2018 - P.A-e n.º 6277/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de abril de 2024.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.778/2024
De 03 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **TAYNA VIEIRA ROSA**, portadora da CTPS. Nº 0034785, Série 00449 – **SP,** para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 6275/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de abril de 2024.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.779/2024
De 03 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a, Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA HOLTZ BURKLE**, portadora da CTPS. Nº

0061941, Série 00358 – **SP,** para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, (Processo Seletivo 02/2023 - P.A-e n.º 6272/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de abril de 2024.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.791/2024
De 04 de Junho de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **CARINA GONÇALVES PROENÇA MADUREIRA,** portadora da CTPS Nº 0035532, Série 00303 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** remuneração 04 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 6291/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2024.

Pilar do Sul, 04 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Kauã Sued Pereira Pedroso

Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente à CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA MARCOLINO GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM CAMPESTRE, PILAR DO SUL/SP.

Ø LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA, o valor total de R$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Pilar do Sul - SP, 10 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GAYLENS SANCHEZ PEÑA**

Processo Eletrônico n.º: **5266/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2024, da DESTINATÁRIA, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Médicos pelo Brasil.

Data: Pilar do Sul - SP, 07 de junho de 2024.

.....

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CARLA FERNANDA AMARAL DE OLIVEIRA**

Processo Eletrônico n.º: **5264/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Médicos pelo Brasil.

Data: Pilar do Sul - SP, 07 de junho de 2024.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA.

Licitação: Concorrência Eletrônica n.º 04/2024.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA MARCOLINO GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM CAMPESTRE, PILAR DO SUL/SP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 102864/2023 –

Secretaria de Governo e Relações Institucionais (Estadual) e contrapartida Municipal.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos da Lei n° 14.133/2021.

Data: 10 de junho de 2024.

.....

Atas de Sessões

ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024
Modalidade: Credenciamento nº 01/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

No dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Mariane Gomes Ribeiro e Carolina Jennifer da Silva Murat (Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder o julgamento do Credenciamento nº 01/2024.

Iniciado os trabalhos, a Agente de Contratação informou, que até esta data, protocolou os documentos de HABILITAÇÃO para a participação do certame, a seguinte Instituição Financeira:

1) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55;

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou HABILITADA e APTA a participante BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. para estar Credenciada e firmar Contrato com a administração.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Agente de Contratação
MARIANE GOMES RIBEIRO
Equipe de Apoio
CAROLINA JENNIFER DA SILVA MURAT
Equipe de Apoio

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6193/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: NOLE & CIA LTDA EPP

CNPJ: 59.104.257/0001-36

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

Valor: R$ 6.200,00

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5988/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: FLYTEC ELETRICA LTDA

CNPJ: 12.013.94/0001-24

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CCAMERAS DE SEGURANÇA, PARA TROCA DE PEÇAS NAS CAMERAS JÁ INSTALADAS NO CRAS

Valor: R$ 2.693,51

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 71.444.475/0001-15

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO - PLACA GDF 6J62

Valor: R$ 1.710,14

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 71.444.475/0001-15

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO - PLACA GDF 6J62

Valor: R$ 295,00

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6484/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 25.080.836/0001-74

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO SOB VIGÊNCIA DE GARANTIA PLACA GDJ 9H72 60.000KM

Valor: R$ 1.311,50

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6484/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO

SUL

Contratado: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 25.080.836/0001-74

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO SOB VIGÊNCIA DE GARANTIA PLACA GDJ 9H72 60.000KM

Valor: R$ 1.957,33

Pilar do Sul, 07 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LAPONIA SUDESTE LTDA

CNPJ: 04.422.548/0001-80

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO SOB VIGENCIA DE GARANTIA - CAMINHÃO PLACA SUF 6F69

Valor: R$ 1.280,00

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: LAPONIA SUDESTE LTDA

CNPJ: 04.422.548/0001-80

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO SOB VIGENCIA DE GARANTIA - CAMINHÃO PLACA SUF 6F69

Valor: R$ 459,49

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SJ PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.

CNPJ: 28.172.164/0001-15

Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL - PLACA GIC5C64

Valor: R$ 120,00

Pilar do Sul, 10 de Junho de 2024

.....

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, através da Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento a LC nº 101/00, art. 48 parágrafo único, convida os munícipes para discutir em Audiência Pública o Projeto de Lei nº 31/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, no dia **13 de junho de 2024 (quinta-feira) às 17h** no Plenário da Câmara Municipal sito a Rua Coronel Moraes Cunha, 457 Centro – Pilar do Sul/SP. **Silvio Tsutomu Yasuda – Presidente CFO**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.